Política de Investimento Social do Grupo CPFL Energia



Sumário

| 1. | Introdução | 3 |
|-----------|------------------------------------|----|
| 2. | Objetivo | 4 |
| 3. | Âmbito de Aplicação | 5 |
| 4. | Definições | 6 |
| 5. | Diretrizes de Atuação | 7 |
| 6. | Frentes de Atuação | 8 |
| 7. | Definição dos Programas e Projetos | 9 |
| 8. | Registro de Alterações | 10 |

1. Introdução

A Sustentabilidade no Grupo CPFL Energia tem como objetivo garantir a perenidade do negócio, além de gerar e compartilhar valor com todos os públicos de interesse.

O Investimento Social (IS) é uma das ferramentas que o Grupo CPFL Energia possui para colocar em prática seu compromisso com a Sustentabilidade e endereçar os temas identificados e priorizados pela empresa junto aos públicos de interesse.

O Grupo CPFL Energia possui iniciativas de relacionamento com a comunidade, cuja gestão é descentralizada. O estabelecimento de uma Política que oriente essas ações de forma consistente possibilitará maior sinergia entre as iniciativas, facilitará o monitoramento e reporte interno e externo das ações da empresa e ampliação dos benefícios dos programas junto às comunidades. Para os novos negócios, as diretrizes para o Investimento Social podem antecipar os riscos relacionados à comunidade e criar baseline para monitoramento dos impactos da empresa.

Ademais, a definição e publicação da Política de Investimento Social é uma tendência observada no mercado, a qual irá contribuir para melhorar o desempenho das empresas do Grupo CPFL em índices como o ISE – Índice de Sustentabilidade Empresarial da BM&FBovespa e DJSI - Dow Jones Sustainability Index da Bolsa de Nova Iorque.

2. Objetivo

Estabelecer as diretrizes para o Investimento Social do Grupo CPFL.

3. Âmbito de Aplicação

A Política de Investimento Social é aplicável à CPFL Energia e às suas Sociedades Controladas.

Os administradores indicados pela CPFL Energia que compõem órgão(s) de administração das Sociedades Coligadas deverão (i) observar as diretrizes desta Política em todas as decisões e iniciativas relacionadas aos Investimentos Sociais e (ii) envidar os melhores esforços para que todas as ações de Investimento Social que vierem a ser praticadas estejam alinhadas aos Direcionadores Estratégicos e Políticas do Grupo CPFL Energia.

4. Definições

- **4.1. Grupo CPFL:** abrange a holding CPFL Energia, as suas Sociedades Controladas e Coligadas.
- **4.2. Sociedade(s) Controlada(s):** sociedade(s) na(s) qual(is) a CPFL Energia, diretamente ou através de outras sociedades, é titular de direitos de voto que lhe assegurem, de modo permanente, preponderâncias nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores (i) isoladamente ou (ii) como parte de bloco de controle regulado por acordo de acionistas.
- **4.3. Sociedade(s) Coligada(s):** sociedade(s) na(s) qual(is) a CPFL Energia participa com 10% (dez por cento) ou mais do capital votante, sem, entretanto, controlá-la(s).
- **4.4. Investimento Social:** "Repasse voluntário e/ou obrigatório de recursos privados de forma planejada, monitorada e sistemática para projetos sociais, ambientais e culturais de interesse público. Incluem-se neste universo as ações sociais protagonizadas por empresas, fundações e institutos de origem empresarial ou instituídos por famílias, comunidades ou indivíduos." (GIFE, 2007 adaptado) .
- **4.5. Públicos de interesse:** são indivíduos ou grupos que impactam ou podem ser impactados pelas atividades, produtos e/ou serviços da empresa.
- **4.6. Comunidade:** grupo de pessoas que estão geograficamente posicionadas nas áreas de atuação do Grupo CPFL Energia.
- **4.7. Incentivos Fiscais:** repasse de uma porcentagem de impostos específicos devidos pelas empresas para programas de cunho social.

5. Diretrizes de Atuação

- **5.1. Posicionamento do Grupo CPFL Energia sobre o Investimento Social:** são os investimentos que têm como objetivo o desenvolvimento das comunidades nas quais o Grupo CPFL atua, promovendo ações que sejam estruturantes e convergentes com as políticas públicas, com o protagonismo social e com a perenidade do negócio.
- **5.2.** As ações de Investimento Social devem estar alinhadas aos Direcionadores Estratégicos e Políticas do Grupo CPFL Energia.
- **5.3.** As ações de Investimento Social deverão seguir as diretrizes desta Política.
- **5.4.** O Investimento Social do Grupo CPFL Energia abrangerá as seguintes **formas de atuação**:
 - **5.4.1.** patrocínios, doações e parcerias institucionais referentes às ações de Investimento Social;
 - **5.4.2.** implementação de ações de Investimento Social próprias e/ou em parceria, com recursos financeiros voluntários e/ou obrigatórios;
 - **5.4.3.** utilização de incentivos fiscais de qualquer natureza.
- **5.5.** O Investimento Social do Grupo CPFL Energia deve prever o engajamento da comunidade na identificação das prioridades, no planejamento, na implementação e avaliação das práticas, por meio de consulta e diálogo com lideranças locais e representantes de organizações dos setores da sociedade envolvidos.
- **5.6.** Os novos negócios devem incluir no seu planejamento práticas de Investimento Social, por meio de programas e projetos sociais próprios e/ou em parcerias, considerando os impactos socioambientais nas comunidades atingidas e o compromisso do Grupo CPFL Energia em gerar e compartilhar valor com todos os seus públicos de interesse.

6. Frentes de Atuação

- **6.1. Cultura:** ações voltadas para a organização de conhecimento, reflexão sobre os desafios e oportunidades do mundo contemporâneo, promoção da democratização do acesso à cultura, por meio de palestras, debates, exposições de arte, cinema, teatro e oficinas culturais.
- **6.2. Esporte:** apoio a atletas de alto rendimento, incentivo de práticas esportivas e desenvolvimento de ações relacionadas à qualidade de vida.
- **6.3. Educação:** apoio ao desenvolvimento das comunidades por meio de ações voltadas à melhoria da qualidade de ensino, capacitação técnica profissional, disseminação da prática do uso consciente da energia elétrica e educação ambiental.
- **6.4. Gestão Pública:** ações que visem à integração com as políticas públicas e/ou contribuam para o apoio, disseminação e incentivo à criação de novas políticas.
- **6.5. Desenvolvimento Comunitário:** promoção do protagonismo social por meio de ações que visem à integração da sociedade civil organizada, empresas e poder público.

.

7. Definição dos Programas e Projetos

- **7.1.** Apoio às Organizações da Sociedade Civil por meio de **patrocínios sociais**:
- o apoio às Organizações da Sociedade Civil deverá seguir as normas internas aplicáveis, incluindo as relativas à anticorrupção.
- **7.2.** Desenvolvimento de programas sociais próprios e/ou em parcerias, com recursos **financeiros voluntários, obrigatórios e/ou de incentivos fiscais**, que devem seguir os seguintes critérios:
 - **7.2.1.** alinhamento ao **posicionamento, diretrizes estratégicas e frentes de atuação** constantes nesta Política;
 - **7.2.2.** alinhamento aos **critérios relacionados ao Negócio**, conforme abaixo:
 - **7.2.2.1.** alinhamento aos temas priorizados pelo Grupo CPFL Energia na sua Plataforma de Sustentabilidade, em especial ao tema "Comunidades";
 - 7.2.2.2. resultado tangibilizado para o Grupo CPFL Energia;
 - **7.2.2.3.** alinhamento com as diretrizes da Política de Sustentabilidade do Grupo CPFI:
 - **7.2.3.** alinhamento aos **critérios relacionados às Partes Interessadas**. conforme abaixo:
 - **7.2.3.1.** ações que atendam aos públicos de interesse do Grupo CPFL Energia, conforme normativo de Engajamento de Públicos de Interesse;
 - **7.2.3.2.** concepção e desenvolvimento dos Programas e Projetos com participação dos públicos de interesse.
 - **7.2.4.** Impacto no **desempenho de reputação** do Grupo CPFL Energia.
 - **7.2.5. Mensuração de Objetivos, Indicadores e Metas** das ações propostas.
 - **7.2.6.** Busca de envolvimento de **outros parceiros** (gestão participativa e cofinanciamento).
 - **7.2.7.** Ser **facilmente replicável** para outras localidades atendidas pelo Grupo CPFL Energia.
 - **7.2.8.** Os **resultados das ações deverão ser comunicados** interna e externamente.

8. Registro de Alterações

| Versão Anterior | Data da Versão Anterior | Alterações em Relação à Versão Anterior |
|-----------------|-------------------------|---|
| | | |
| | | |
| | | |

Esta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração da CPFL Energia, na reunião realizada em 16 de dezembro de 2015, e passa a vigorar a partir desta data, podendo ser alterada apenas por deliberação do Conselho.



